



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 063/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	16.646
PÁGINA Nº	19
DATA	06 Novembro 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, alterando o PPA e LDO e dá outras providências.

SERGIO JOSE FERREIRA, Prefeito do município de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve **PROPOR** ao Poder Legislativo Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 75.851,11 (setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**, destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO
04.122.0003.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão
0031 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00511) 4.717,46
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.366.0007.2.063.000	Programa EJA - Educação Jovens e Adultos
0357 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00125) 41.933,75
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013-2.061.000	Convênio APSUS - Programa de Qualificação Atenção Primária
0354 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo- Fonte (00331) 28.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMPARO A CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
07.002	DEPARTAMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.1.032.000	Reestruturação do Conselho Tutelar
0369 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte (00767) 399,90
Total Suplementação: 75.851,11	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Rec: (0012) - 1.1.2.2.99.03.00.00 - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (00511)	4.717,46
Rec: (0148) - 1.7.2.1.35.99.02.00 - CONVÊNIO FNDE (PEJA). (00125)	41.933,75
Rec: (0159) - 1.7.2.2.33.03.00.00 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS (00331)	28.800,00
Rec: (0155) - 2.4.7.2.99.99.02.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR (00767)	399,90
Total da Receita:	75.851,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

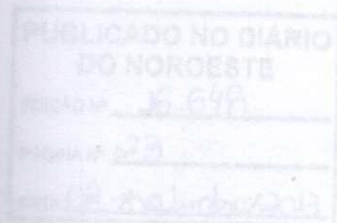
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Emenda: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2013.

FAÇO SA...
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, A SEQUINTE LEI:

SERGIO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO
04.1.02.0003.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão
0039 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000) 40.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.363	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.126.0003.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
0058 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte (00000) 25.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.1.004.000	Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí
0095 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000) 145.400,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.361.0007.2.021.000	Manutenção do FUNDEB
0152 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00101) 115.000,00
0154 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prev. - Fonte (00101) 8.000,00
Total Suplementação: 333.400,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

01	GABINETE DO PREFEITO
01.003	PROCURADORIA JURÍDICA
24.292.0016.2.017.000	Manutenção do Procuradoria Jurídica
0018 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000) 9.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.006	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
62.302.0034.9.000.000	Reserva de Contingência
0070 - 9.9.90.95.00.00	Reserva de Contingência - Fonte (00999) 80.800,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04.003	DEPARTAMENTO DE PATIO OFICINAS E MÁQUINAS
24.4.1.0012.2.017.000	Manutenção do Departamento de Patio Oficinas e Máquinas
0125 - 9.9.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000) 80.000,00